



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 053/2018

*Handwritten signature and date: 17/04/2018*

Indico ao Poder Executivo, para que através do setor competente determine estudos para viabilizar a implantação de calçada para pedestres, na Rua Rancho Alegre, Bairro Jardim Pioneiro.

Senhor Presidente

**2227/18**

**CONSIDERANDO** que no referido local tem grande movimentação de alunos das escolas, Campo Magro e Jardim Pioneiro, moradores e motoristas dos arredores reclamam providências para a mencionada Estrada, levando em consideração, que no local o índice de acidentes é consideravelmente alto, o que coloca em risco não apenas motoristas e motociclistas, mas também moradores das imediações.

**CONSIDERANDO** que é dever do município zelar pelas vias públicas, ordenando e dando segurança no trânsito, e bem-estar da população, devendo a prevenção ser paradigma dessa administração, tendo fulcro no artigo 169<sup>1</sup>, da Lei Orgânica deste Município.

INDICO, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de acionar o departamento competente, para tomar as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 2018.

*Handwritten signature of Kikão*

KIKÃO  
Vereador

*Handwritten signature of Chicão*

CHICÃO  
Vereador

*Handwritten signature of Gusto Juninho*

GUSTO JUNINHO  
Vereador

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 17 ABR 2018

*Handwritten signature of the Secretary*  
Secretário

**APROVADO EM** 17/ABR. 2018

10 Votos favoráveis  
— Votos contrários  
— Abstencões  
— Ausências

*Handwritten signature of the President*  
Presidente

<sup>1</sup> Art. 169 – O Município deverá estabelecer e implementar políticas de educação para a segurança do trânsito, em articulação com o Estado.

**2227/18**